



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

## LEI Nº 341/2007

**DATA:** 04 de dezembro de 2007.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a suplementar dotações necessárias para a continuidade do atendimento à municipalidade, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT.	06- 002 – Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.00192-016–Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT.	06- 002 – Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.00192-016–Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENT.	07- 001 – Fdo Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde
ATIVIDADE	10.122.00433-033 – Manutenção da Saúde Pública
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE	08.122.00582-045 – Manutenção do Depto do Bem Estar Social
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**TOTAL.....R\$ 108.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão canceladas as dotações não utilizadas no exercício, conforme Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO	05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENT.	05-001 – Secretaria de Finanças
ATIVIDADE	04.123.00152-011 – Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 7.013,00 (sete mil reais e treze centavos)
ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT.	06- 002 – Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.00251-004 – Restauração de Escolas Municipais
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT.	06- 002 – Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.00251-004 – Restauração de Escolas Municipais
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	01103–10% Transf.Const. Educação/5% Transf.Const.FUNDEB
VALOR	R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
ÓRGÃO	09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENT.	09-001 – Departamento de Obras e Urbanismo
ATIVIDADE	15.452.00762-059 – Manutenção da Iluminação Pública
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01050 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
VALOR	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
ÓRGÃO	09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENT.	09-001 – Departamento de Obras e Urbanismo
ATIVIDADE	16.482.00771-015 – Construção de Casas Populares
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	01030 – Royalties e Outras Compensações Fin. não Previdenciária
VALOR	R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
ÓRGÃO	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE ORÇAMENT.	99-999 – Reserva de Contingência
ATIVIDADE	99.999.99999 – 022 – Reserva de Contingência
ELEMENTO	9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
FONTE DE RECURSO	09999 – Reservas de Contingência – Recursos Condicionais
VALOR	R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa reais)
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>




**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239  
CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2007.

  
**JOSÉ ADEMAR H. BORGES**  
Presidente da Câmara

  
**ELITON ROSENE PABIS**  
Primeiro Secretário